

## **CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

### **RESOLUÇÃO n. 32/2007/ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Aprova os procedimentos de recuperação de conteúdos e avaliação da aprendizagem do Curso de Letras – habilitações Português e Inglês.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer favorável da Dietoria da UNA e a decisão o do Colegiado da Câmara no dia 25 de outubro de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os procedimentos de recuperação de conteúdos e avaliação da aprendizagem, propostos pelo Colegiado do Curso de Letras – habilitações Português e Inglês.

Art. 2º - Os procedimentos propostos vigirão até o final do 1º semestre/2008, quando se procederá a reavaliação preconizada no artigo 189 do Regimento Geral da UNESC.

Art. 3º - Caberá à Unidade Acadêmica e à Coordenação do Curso a responsabilidade pela verificação do cumprimento da implementação dos procedimentos referidos, apoiando os docentes em suas necessidades.

Art. 4º - Os procedimentos propostos constituem anexo desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de outubro de 2007.

**PROFª NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 32/2007/ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROCEDIMENTOS DE RECUPERAÇÃO DE CONTEÚDOS E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO  
CURSO DE LETRAS – HABILITAÇÕES PORTUGUÊS E INGLÊS**

**1. QUANTO AO PLANO DE ENSINO**

- Ao elaborar seu Plano de Ensino, o professor deverá anexar um Cronograma de atividades contendo, além dos conteúdos a serem trabalhados em cada encontro, um detalhamento sobre os critérios acerca das avaliações que serão aplicadas ao longo do semestre, ou seja, "o que será avaliado", "como será avaliado" e "qual o valor da avaliação". O Plano e Cronograma deverão ser encaminhados à coordenação para conhecimento e avaliação. Deverão, assim, ser entregues e discutidos com a turma no primeiro dia de aula de sua disciplina.

**2. QUANTO ÀS AVALIAÇÕES ESCRITAS**

- Entende-se por avaliação escrita as provas realizadas durante o semestre e os trabalhos solicitados pelo professor, os quais poderão ser realizados na sala de aula ou em casa.
- O acadêmico que não comparecer na data previamente marcada para avaliação escrita, deverá requerer a 'avaliação em época especial', conforme Resolução da UNESC. Ao requerer a avaliação, o acadêmico deverá apresentar recibo de pagamento da CENTAC.
- Os trabalhos escritos não entregues na data previamente estabelecida, terão nova oportunidade até o próximo encontro sofrendo um decréscimo de 30% (trinta por cento) no valor estipulado. O escaninho do professor não poderá ser utilizado para este fim.

**3. QUANTO ÀS AVALIAÇÕES ORAIS**

- As avaliações orais visando à fluência na língua estrangeira, quando individual enquadrar-se-ão nos critérios elencados no item 2.2. Ao requerer a avaliação, o acadêmico deverá apresentar recibo de pagamento da CENTAC.

**4. QUANTO À RECUPERAÇÃO DE CONTEÚDOS**

- A recuperação de conteúdos poderá ser feita durante o processo de correção da avaliação, no ato da entrega da avaliação (se escrita) ou nas aulas seguintes à entrega, dependendo da necessidade. Além disso, o professor sempre que solicitado deverá colocar-se à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao conteúdo avaliado. Lembramos que, por decisão de Colegiado, o professor deverá entregá-la no prazo máximo de duas semanas após a realização das mesmas. Nas avaliações orais, a recuperação de conteúdo será *in loco*.

## 5. QUANTO À RECUPERAÇÃO DE NOTAS

- Em consideração à predominância de aspectos qualitativos aos quantitativos, sempre que o professor entender que houve um significativo prejuízo em termos das avaliações por não atingirem média igual ou superior a 6,0, o professor promoverá, além de recuperação de conteúdos, recuperação de nota. Para isso, observará os critérios abaixo:

- **Trabalhos escritos:** o acadêmico terá oportunidade de reescrever o trabalho uma vez, mediante as orientações do professor e de acordo com a data de entrega estabelecida. Trabalhos plagiados receberão zero.

- **Provas escritas:**

- a) Realizar uma nova avaliação a cada avaliação feita. Será considerada como válida a nota maior das duas avaliações.

- b) Acrescentar até dois pontos na avaliação seguinte, considerando os conteúdos não assimilados. Estes 02 (dois) pontos serão acrescidos a nota anterior.

- c) Propor uma atividade fazendo uso de diferentes linguagens (oral, teatro etc) sobre os conteúdos não assimilados com valor de até 02 (dois) pontos. Este valor será acrescido à nota anterior.

- **Avaliações orais:** quando previamente marcadas pelo professor (exceção feita a já citada por ser de caráter individual), como, por exemplo, seminários, conversação, debate, júri simulado etc, o professor fará a recuperação de nota por meio de um trabalho escrito sobre o mesmo tema.

### **Observações:**

- Ressalta-se que, em qualquer opção, a recuperação de nota estará aberta a todos independentemente de ter atingido a média ou não.

- Outras atividades, quando realizadas em sala de aula, não terão segunda oportunidade.

## 6. OUTRAS POSSIBILIDADES DE AVALIAÇÃO

Além dos parâmetros apresentados anteriormente, o professor poderá levar em conta na avaliação cumulativamente ou alternativamente:

- Participação em eventos.

- Apresentação de trabalhos para a comunidade externa.

- Participação em sala de aula.

- Comprometimento com atividades da disciplina e/ou outras atividades consideradas relevantes pelo professor.

#### **7. QUANTO AO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

- O acadêmico, que não atingir média 6,0 na prática (ministração de aulas), fará recuperação de nota em um número limitado e menor de aulas, ou seja, 30% (trinta por cento) da carga horária de regência, a ser apresentado para seu professor de estágio e mais 02 (dois) professores da área designados pela coordenação, constituindo-se uma banca. Quanto aos relatórios, seguem-se as normas aqui apresentadas para trabalhos escritos. Outros detalhamentos de avaliação constarão no manual de estágio.

#### **8. QUANTO AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

- São disponibilizados 12 (doze) créditos para orientação de TCC. No primeiro encontro, o professor deverá obrigatoriamente apresentar um Cronograma de trabalho contendo, em detalhes, a forma de avaliação, cujo detalhamento constará do Manual de TCC.

Criciúma, 25 de outubro de 2007.

**PROF<sup>a</sup> NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**